

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Secretaria de Administração e de Recursos Humanos.
DELCA

Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos.
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Nº DE FLS.: 04 (INCLUINDO ESTA)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2023:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DOS PAGAMENTOS ORIGINADOS DA FOLHA DE SALÁRIOS DOS SERVIDORES ATIVOS EFETIVOS, CONTRATADOS, COMISSIONADOS, INATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS/RJ, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, CONCESSÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO AOS SERVIDORES MENCIONADOS, SEM EXCLUSIVIDADE E PAGAMENTO A FORNECEDORES, SEM EXCLUSIVIDAD, conforme descrito no Anexo I (Termo de Referência), integrante deste Edital.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO FORMULADO POR EMPRESA LICITANTE E RESPOSTA ELABORADA PELA PREFEITURA:

1. No objeto do edital é dito que o vencedor procederá o pagamento dos fornecedores da administração direta e indireta, pedimos que seja explicado se este pagamento será feito de forma exclusiva ou preferencial.

Resposta: Preferencial.

2. Considerando a existência da Administração Direta e Indireta, pedimos informar:

a) Será mais de um CNPJ parte do processamento da Folha?

Resposta: Conforme disposto no Edital e Anexos, os CNPJ's envolvidos são:

CNPJ	Órgão
29.138.344/0001-43	Prefeitura Municipal de Petrópolis, SADRH (Secretaria de Administração e de Recursos Humanos), Administração Direta, abrangendo todas as secretarias municipais
29.138.344/0010-34	Prefeitura Municipal de Petrópolis, SAÚDE (Secretaria de Saúde), Administração Direta
31.157.589/0001-60	INPAS (Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis), Autarquia
09.444.759/0001-38	SEHAC (Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro), Serviço Social Autônomo

29.159.985/0001-84	COMDEP (Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis), Sociedade de Economia Mista
30.240.238/0001-55	CPTrans (Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes), Sociedade de Economia Mista

b) Caso não, qual a qualificação dos demais?

c) A entidade licitante tem legitimidade jurídica para licitar em nome desses demais CNPJ's?

Resposta: Sim. As Autarquias assinarão conjuntamente com a Prefeitura.

d) Na existência de mais de um CNPJ, será firmado contrato individual para cada matriz fiscal ou serão todos abrangidos em um único contrato?

Resposta: Será assinado um único contrato.

e) Os pensionistas, aposentados e servidores inativos serão pagos pela entidade licitante ou por Instituto de Previdência? Caso seja pelo Instituto de Previdência, o mesmo estará no contrato de processamento de folha originado desta licitação?

Resposta: os aposentados e Pensionistas são pagos pelo Instituto Próprio de Previdência, que estará no contrato de processamento de folha originado desta licitação, o qual assinará em conjunto com a Prefeitura.

Quanto ao pagamento da proposta vencedora da licitação, pergunta-se:

f) O valor deverá ser pago em banco público previamente informado pela entidade licitante? Diante disto, pedimos informar os dados bancários para efetivação do pagamento.

Resposta: O valor integral da proposta vencedora será pago à Entidade Licitante, Prefeitura Municipal de Petrópolis, em conta mantida em Banco Público. Os dados da Conta serão informados ao banco vencedor e também constará na Ata da Sessão Pública a ser realizada.

g) Caso haja mais de uma CNPJ o pagamento deverá ser feito de forma segregada e proporcional? Se sim, pedimos que seja esclarecido as proporções e a forma com a qual será feita essa divisão.

Resposta: O valor integral da proposta vencedora será pago à Entidade Licitante, Prefeitura Municipal de Petrópolis, em conta mantida em Banco Público

h) Considerando a complexidade para realização dos controles internos, podemos considerar que em caso de vitória do processo, o Banco vencedor poderá efetivar o pagamento da proposta no prazo de até 15 (quinze) dias úteis?

Resposta: conforme disposto no edital e anexos, o prazo para o pagamento da proposta vencedora é de 05(cinco) dias após a assinatura do contrato. Caso o banco vencedor do certame necessite de dilatação do prazo previsto para pagamento, deverá solicitar formalmente à administração municipal, sob justificativa.

i) Em caso de Pregão Eletrônico que veda a identificação da licitante interessada, pedimos ratificar o nosso entendimento de que a utilização do mero papel timbrado, contendo as informações do representante da

interessada não será considerada identificação, impedindo assim a desclassificação da instituição.

Resposta: Não se aplica.

3. Pedimos ratificar nosso entendimento, durante o prazo do contrato:

a) A instituição financeira vencedora terá exclusividade no processamento da folha?

Resposta: Sim. Está correto o entendimento.

b) A instituição financeira vencedora terá exclusividade na utilização dos imóveis ocupados pela(s) entidade(s) envolvida(s) neste processo, bem como exclusividade na realização de propaganda, divulgação e venda de produtos bancários?

Resposta: Sim. Está correto o entendimento.

4. Considerando a complexidade da abertura das contas salário, pedimos informar qual o prazo de envio dos dados necessários para abertura das contas, sendo ele:

a) i) Nome completo ii) Número de CPF e RG; iii) Data de Nascimento; iv) Sexo;
v) Nacionalidade; vi) Naturalidade; vii) Endereço residencial completo, inclusive CEP; viii) Telefone com DDD; ix) Código da Profissão; x) Renda mensal; e xi) Nome completo da Mãe.

Resposta: conforme disposto no Termo de Referência, o prazo para envio das informações mencionadas é de até 10(dez) dias úteis.

5. Considerando que o site da Secretaria do Tesouro Nacional - STN disponibiliza um painel onde apresenta uma simulação da situação fiscal dos entes subnacionais a respeito de sua elegibilidade para obtenção de operação de crédito. Pergunta-se: esta entidade pública possui seus dados e informações contábeis atualizados junto à STN, com a respectiva atribuição de seu Rating? Caso não os tenha, qual é a providência que essa entidade pública tomará para obtenção de seu Rating atualizado?

Resposta: As informações supracitadas podem ser consultadas no site do Tesouro Nacional. Maiores informações acerca do Rating do Município podem ser solicitadas diretamente à Secretaria da Fazenda do Município.

6. Para a implantação da folha de pagamento é necessário que a entidade possua conta(s) corrente em titularidade de seu CNPJ, bem como a estruturação do Internet Banking Pessoa Jurídica, pelo qual os arquivos referentes a folha de pagamento trafegarão. Desta forma, pedimos que seja ratificado nosso entendimento que em até 5 dias da assinatura do contrato haverá a formalização e entrega dos documentos para abertura da(s) conta(s) mencionadas no canal Internet Banking Pessoa Jurídica.

Resposta: Sim. Está correto o entendimento de que as informações retromencionadas serão encaminhadas ao Banco vencedor do certame, no

prazo solicitado.

7. Considerando que para viabilização do acesso do cliente e seus usuários máster(es) e/ou secundário(s) no Internet Banking de instituição financeira é responsabilidade das entidades abrangidas na licitação a realização do 1.^o cadastro (definição dos usuários Masters, Secundários, geração, emissão e assinatura do termo pelos responsáveis com poderes), bem como envio do Termo ao Atendimento Empresarial, indagamos se está correto o entendimento de que em até 1 (um) dia após abertura da conta corrente, tal providência será realizada pelas entidades abrangidas na licitação, inclusive em relação a eventuais autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas públicas, se houver e estiverem abrangidas no processo?

Resposta: Sim. Está correto o entendimento de que as informações retromencionadas serão encaminhadas ao Banco vencedor do certame, no prazo solicitado.

8. A entidade licitante está ciente de que o atraso na abertura das contas correntes das entidades públicas pagadoras e a contratação do Internet Banking Pessoa Jurídica impactam no prazo de Implantação da Folha de Pagamento e que o não atendimento dos prazos poderá ensejar atrasos no início dos serviços e, por consequência, impactos negativos na equação econômico-financeira do contrato?

Resposta: Sim.

9. Tendo em vista que os pagamentos dos salários e benefícios, nos termos da Resolução 5058, do CMN-Bacen, deverão ocorrer por meio de crédito em conta salário, aderentes portanto às normas do Banco Central do Brasil, e que a abertura/movimentação da conta corrente é uma opção do servidor, todas as passagens do Edital e da minuta de contrato que mencionam que os créditos salariais e os benefícios serão pagos por conta corrente devem ser interpretados como crédito em conta salário? Sendo confirmado que se trata de conta salário, serão assegurados aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente).

Resposta: Sim. Está correto o entendimento.

10. Está correto o entendimento de que os documentos poderão ser apresentados sem rubricas, sem numeração e sem apresentação de índice/sumário?

Resposta: Sim. Está correto o entendimento